

1. Camera

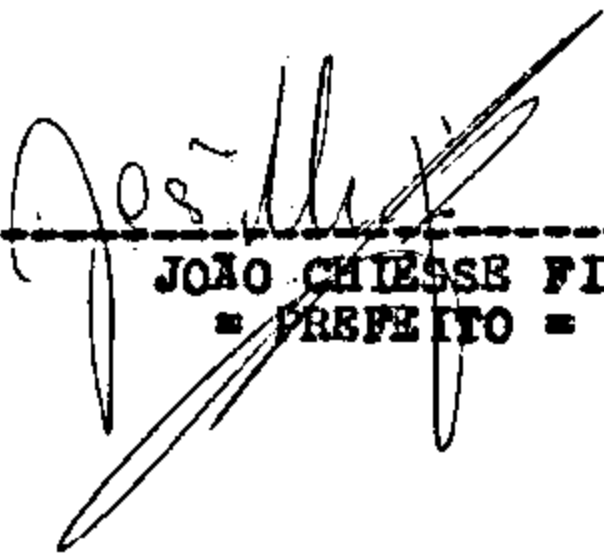
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO Nº 438 DE 8 DE fevereiro DE 1961

Art. 1º - Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1965 os
benefícios da Deliberação nº 271 de 13-10-1955,
a todas as Indústrias que se instalarem e que
ainda não tenham similares no Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de fevereiro de 1961.



JOÃO CHIESSE FILHO
= PREFEITO =